



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO PISTA DE ATLETISMO

1 INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar encontra previsão na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal 31/2023 de 13 março de 2023.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020, conforme segue:

Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

E de acordo com o Artigo 7º do Decreto Municipal 31/2023, o estudo técnico preliminar é parte integrante do processo de contratação, que em conformidade com o Artigo 24º da Instrução Normativa nº 05 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base em um documento que formaliza uma demanda, uma equipe é designada para a realização do Planejamento da Contratação. Esta equipe deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários para a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Também Jessé Torres Pereira Junior leciona que:

“Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como: a) adequação técnica; b) funcionalidade; c) requisitos ambientais; d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.); e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais; f) processo construtivo a ser empregado; g) possibilidade de racionalização do processo construtivo; h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração; i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.” Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed., 2012, p. 154.

1.1 Classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Considerando que os estudos preliminares não possuem dados sigilosos, o mesmo classifica-se nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, atendendo ao disposto nos artigos: 6º, 7º e 8º:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades pública promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

IV - Informações, concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

O referido estudo será parte integrante do processo e será disponibilizado no portal da transparência do município (<https://entrieriosdoeste.atende.net/?pg=transparencia>) no ato da publicação do edital.

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

Neste sentido a equipe de planejamento da contratação ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
FERNANDO AUGUSTO ZANATTA	DIRETOR DEP. DE PROJETOS
Período de trabalho:	Julho 2025 a junho de 2026.

2 OBJETO DE ESTUDO E OBJETIVO

2.4.1 Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade, viabilidade e condições técnicas para a futura contratação de empresa especializada para execução global da obra de implantação de pista de atletismo e pista de salto em distância no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner, no Município de Entre Rios do Oeste – PR.

A contratação pretendida deverá contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à execução completa da obra, incluindo serviços preliminares, preparação da área, drenagem pluvial, captação e condução de águas, contenções, base, pavimentação em concreto, acabamento, pintura, demarcações esportivas e demais serviços complementares previstos nos projetos e documentos técnicos.

A elaboração deste ETP decorre da necessidade de planejamento da contratação e da celebração do Convênio nº 743/2026-SECID, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, na condição de interveniente, e o Município de Entre Rios do Oeste, na condição de conveniente, cujo objeto é a construção de pista de atletismo no Centro Poliesportivo.

Dessa forma, o presente estudo constitui etapa essencial para justificar tecnicamente a elaboração dos projetos, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório, bem como para demonstrar a compatibilidade da solução proposta com o objeto pactuado no convênio e com o interesse público municipal.

2.4.2 Objetivo

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a Administração Pública Municipal na definição da solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, demonstrando a viabilidade técnica, econômica, operacional, ambiental e administrativa da futura contratação.

Busca-se, com a implantação da pista de atletismo e da pista de salto em distância, ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do Centro Poliesportivo Simão João Maldaner, proporcionando melhores condições para práticas esportivas, treinamentos, atividades escolares, projetos esportivos, eventos e uso comunitário.

O presente estudo também tem por finalidade atender às exigências de planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e às obrigações decorrentes do Convênio nº 743/2026-SECID, servindo como documento de base para a elaboração e compatibilização das peças técnicas necessárias à licitação e execução da obra.

Além disso, o ETP busca demonstrar que a solução proposta é compatível com as condições físicas do local, com a infraestrutura esportiva existente, com os recursos disponibilizados pelo convênio e com a contrapartida municipal, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos e maior segurança ao processo de contratação.

Dessa forma, o ETP registra os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a contratação, orientando a elaboração dos projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais documentos necessários à correta execução da obra e ao cumprimento do objeto conveniado.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Entre Rios do Oeste/PR possui o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, elaborado pelo setor de licitações e aprovado pelo Prefeito Municipal. O PCA 2026 foi publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, Edição 3000, em 15 de maio de 2025, e no 22º Adendo Modificador publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 3325/2026, datado de 24 de junho de 2026.

4 REFERÊNCIA DE PROCESSOS ANTERIORES

Concorrência Eletrônica – 02/2026 - Contratação de empresa para execução global, com fornecimento de materiais e mão de obra, da ampliação da quadra de areia (vôlei) no **Centro Poliesportivo Simão João Maldaner** contendo vigas em concreto armado, duchas com válvula antivandalismo, cercamento em alambrado, portões, drenos com manta geotêxtil, bancos em concreto, pisos em concreto e demais conforme projetos, memorial descritivo, orçamento, BDI e cronograma físico-financeiro, no valor de R\$ 99.800,00.

Concorrência Eletrônica – 10/2025 - Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para a Implantação de sistema de **Iluminação de campo de futebol contendo**: 40 refletores de 500w, 10 postes de concreto de 15m e placa de comunicação visual. Com execução de serviços preliminares: estruturas, instalações elétricas e demais itens e especificações constantes no projeto, no valor de R\$ 242.000,00.

Concorrência Eletrônica – 09/2025 - Contratação de empresa para execução global, com fornecimento de materiais e mão de obra, de meia quadra de basquete e futmesa em concreto armado, com pintura e demarcação, no **Centro Poliesportivo Simão João Maldaner**, em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDI, Cronograma Físico- Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo, no valor de R\$ 46.450,00.

Pregão - 29/2024 - Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de quadra de areia (handebol), no **Centro Poliesportivo Simão João Maldaner** de Entre Rios do Oeste, em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDI Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo, no valor de R\$ 168.000,00.

Tomada de Preço – 04/2022 - O objeto da presente licitação é a Execução global (material e mão de obra), para piso em cimento com gradil de cerca e grama sintética a fim de instalar um playground no **Centro Poliesportivo Simão João Maldaner**, em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo, no valor de R\$ 117.775,11.

Pregão - 54/2021 - Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Playground infantil, a ser instalados no **Centro Poliesportivo Simão João Maldaner** de Entre Rios do Oeste/PR, no valor de R\$ 165.150,00.

Pregão - 55/2018 - constitui objeto do presente edital o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de aspersores para substituição no sistema de irrigação do gramado do **centro poliesportivo Simão João Maldaner**, no valor de R\$ 4.836,00.

Tomada de Preço – 16/2019 - O objeto da presente licitação é a Execução da obra de Fornecimento e instalação de tela em torno da quadra de areia do **Centro Poliesportivo Simão João Maldaner**, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, no valor de R\$ 28.543,31.

Tomada de preços – 05/2015 - o objeto da presente licitação é a execução global (materiais e mão de obra) visando a instalação de nova iluminação pública no **centro poliesportivo**, conforme os projetos técnicos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, no valor de R\$ 62.8425,03.

5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Entre Rios do Oeste possui no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner uma importante estrutura pública destinada à prática esportiva, recreativa e comunitária. No entanto, o local ainda não dispõe de infraestrutura adequada para a prática organizada de atletismo e salto em distância, limitando o desenvolvimento dessas modalidades e o melhor aproveitamento do espaço existente.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

A ausência de uma pista apropriada restringe a realização de treinamentos, atividades escolares, projetos esportivos, eventos municipais e ações voltadas à promoção da saúde e do lazer. Essa condição reduz as possibilidades de uso do complexo esportivo e dificulta a ampliação das atividades ofertadas à população.

A demanda pela implantação da pista decorre da necessidade de qualificar a infraestrutura esportiva municipal, criando condições mais seguras, funcionais e adequadas para a prática esportiva. A melhoria pretendida busca atender crianças, jovens, adultos, atletas, estudantes e demais usuários da comunidade, fortalecendo o esporte como instrumento de inclusão social, saúde e convivência comunitária.

Além da necessidade esportiva, a intervenção exige planejamento técnico compatível com as condições do local, especialmente por se tratar de obra sujeita à ação das águas pluviais e ao uso contínuo. Por esse motivo, a contratação deve considerar solução que garanta durabilidade, segurança, adequado desempenho da estrutura e menor necessidade de manutenção futura.

Dessa forma, a necessidade da contratação está relacionada à ampliação e melhoria da infraestrutura pública existente, ao atendimento do interesse coletivo e à adequada utilização dos recursos públicos, permitindo que o Município disponha de equipamento esportivo mais completo, funcional e compatível com as demandas atuais da comunidade.

6 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificar a infraestrutura esportiva do Município de Entre Rios do Oeste, ampliando as condições de uso do Centro Poliesportivo Simão João Maldaner, espaço público já consolidado como local de práticas esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias.

A implantação da pista de atletismo e da pista de salto em distância permitirá ao Município disponibilizar estrutura adequada para atividades físicas, treinamentos, projetos esportivos, atividades escolares, eventos e uso pela comunidade, contribuindo para o incentivo ao esporte, à saúde, ao lazer, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

A necessidade da contratação também decorre da celebração do Convênio nº 743/2026-SECID, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Entre Rios do Oeste, cujo objeto é a construção de pista de atletismo no Centro Poliesportivo. Assim, a elaboração dos projetos, estudos, orçamento, cronograma e demais documentos técnicos torna-se indispensável para viabilizar a correta execução do objeto conveniado.

A obra exige solução técnica integrada, pois o adequado funcionamento da pista depende não apenas do pavimento em concreto, mas também da correta preparação da base, execução da drenagem pluvial, captação e condução das águas, contenções, acabamentos e demarcações. A ausência de planejamento desses elementos poderia comprometer a durabilidade da obra, gerar acúmulo de água, aumentar custos futuros de manutenção e reduzir a segurança dos usuários.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e ao objeto pactuado no convênio, buscando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência da execução, a durabilidade da infraestrutura implantada e o atendimento das finalidades esportivas e sociais pretendidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de ampliar as opções de práticas esportivas e de lazer no Município, foram analisadas diferentes alternativas de infraestrutura esportiva que pudessem ser implantadas de forma eficaz, com viabilidade técnica, financeira e operacional. A seguir, são apresentadas as soluções consideradas, com seus respectivos pontos positivos e limitações.

Solução 1 – Meia Quadra de Basquete

A meia quadra de basquete é uma solução prática, de grande aceitação popular e de fácil acesso por parte da população. Possui custo acessível, exige área reduzida e oferece boa durabilidade com manutenção simples. Trata-se de uma estrutura versátil, que pode ser utilizada por diferentes faixas etárias. Sua implantação exige base em concreto e instalação de estrutura metálica para suporte da tabela e da cesta, o que é tecnicamente viável e de execução rápida.

Ressalta-se, contudo, que essa solução já foi executada em etapa anterior, com recursos próprios do Município, não constituindo o objeto da presente contratação.

Solução 2 – Futmesa

A futmesa é uma estrutura moderna, que tem ganhado popularidade por promover a integração de habilidades do futebol e do tênis de mesa. Sua instalação é rápida, possui manutenção reduzida e apresenta boa resistência ao uso em áreas externas. Embora ainda seja uma prática menos tradicional em espaços públicos, apresenta-se como alternativa atrativa, acessível e inovadora para o lazer e o esporte recreativo.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Assim como a meia quadra de basquete, essa solução já foi executada em etapa anterior, com recursos próprios do Município, não sendo objeto da presente contratação.

Solução 3 – Sinuca de Chão

A sinuca de chão é uma alternativa lúdica e criativa, voltada principalmente ao público infantil e recreativo. Possui apelo visual, promove interação social e pode complementar áreas de lazer. No entanto, seu uso é mais restrito e sua demanda tende a ser menor em comparação a modalidades esportivas mais tradicionais, o que limita seu impacto social e justifica sua não priorização neste momento.

Solução 4 – Quadra de Beach Tênis

A quadra de beach tênis é uma estrutura esportiva ao ar livre, com crescente aceitação e possibilidade de uso para outras modalidades, como futevôlei. Entretanto, sua implantação requer areia apropriada, sistema de drenagem específico e manutenção constante, o que implica maior atenção operacional. Considerando que o Município já possui quadra de areia, essa estrutura poderá, quando tecnicamente possível, ser adaptada para atender também a essa modalidade, sem necessidade de nova contratação específica neste momento.

Solução 5 – Complexo de Natação

O complexo de natação é uma estrutura altamente inclusiva, com forte potencial de impacto na saúde pública, podendo atender pessoas de diferentes idades. No entanto, envolve elevada complexidade de implantação, exige estrutura física permanente, manutenção rigorosa, profissionais capacitados e sistema adequado de segurança. Por essas razões, somadas ao alto custo de investimento e operação, não se apresenta como alternativa viável para execução imediata.

Solução 6 – Pista de Atletismo em Concreto

A pista de atletismo é uma alternativa de grande alcance social, pois permite atividades como corrida, caminhada, treinamentos, práticas escolares, projetos esportivos e eventos municipais. Trata-se de equipamento esportivo de uso amplo, acessível e compatível com o Centro Poliesportivo Simão João Maldaner, ampliando significativamente as possibilidades de utilização do espaço público.

Sua implantação exige planejamento técnico adequado, especialmente quanto à preparação da base, execução do pavimento, drenagem pluvial, captação e condução das águas, acabamentos e demarcações. Embora represente investimento mais expressivo em comparação a estruturas menores, a solução apresenta elevada relevância pública, durabilidade e potencial de atendimento coletivo.

Solução 7 – Complexo Multiuso

O complexo multiuso representa uma solução abrangente e inclusiva, podendo contemplar modalidades como judô, tênis de mesa, ginástica artística, ginástica rítmica e outras atividades esportivas. Apesar de sua relevância social, a complexidade da estrutura, a variedade de equipamentos necessários, a demanda por espaço físico adequado e os custos de implantação e operação tornam sua execução mais compatível com projetos de maior porte e planejamento de médio a longo prazo.

Considerando que as Soluções 1 e 2 já foram executadas anteriormente com recursos próprios do Município, e diante da celebração do Convênio nº 743/2026-SECID, firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, tendo como objeto a construção de pista de atletismo no Centro Poliesportivo, torna-se viável e prioritária a execução da **Solução 6 – Pista de Atletismo em Concreto**.

A implantação dessa estrutura amplia as opções de práticas esportivas e de lazer no Município, promove inclusão social, incentiva a atividade física e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a solução apresenta compatibilidade com o espaço existente, viabilidade técnica, relevância coletiva e aderência ao objeto pactuado no convênio.

Dessa forma, conclui-se que a execução da pista de atletismo em concreto é a solução mais adequada para esta etapa de investimento, passando a integrar o conjunto de melhorias prioritárias da infraestrutura esportiva municipal, com base na viabilidade técnica, nos benefícios sociais esperados, na disponibilidade orçamentária assegurada pelo repasse estadual e na contrapartida municipal prevista.

7.1 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Através da análise feita foi elaborada pela Tabela da planilha da SINPAI ABRIL DE 2025 não desonerado os seguintes levantamentos de custos.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	ENTRE RIOS DO OESTE	PRIORIDADE Nº	50	SAM	47
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - PISTA DE ATLETISMO - CENTRO POLIESPORTIVO SIMÃO JOÃO MALDANER		LOTE nº	1	
Local da Obra:	RUA ROQUE VALÉRIO MACHADO, LOTE RURAL 161-B/BC. SITUADO NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO.		Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		25/06/2026 - qui	
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			
Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 1.028.752,61	Valor total Mão de Obra:	R\$ 293.829,92 28,56%	Valor total dos Materiais:	R\$ 734.922,69 71,44%

O levantamento de preços desempenha um papel fundamental na definição dos materiais e técnicas a serem empregados no processo de execução da iluminação do campo municipal, de modo a se tornarem seguras e adequadas.

O levantamento detalhado de todas as demandas necessárias para a implantação da pista de atletismo acima mencionadas resultou em um valor total estimado de **R\$ 1.028.752,61**, providos pelas secretarias de Esportes, Lazer e Turismo, garantindo assim a integralidade do investimento necessário para a realização das intervenções planejadas.

8 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

A execução das obras deverá ser no local descrito abaixo:

LOTE RURAL 161-B/BC situado no quadro urbano do Município de Entre Rios do Oeste na Rua Roque Valério Machado. Utilização pública denominada de Estádio Municipal Simão João Maldaner



Localização Geográfica: 24°41'52"S 54°14'47"W

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução global da obra de implantação da pista de atletismo e pista de salto em distância no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da intervenção.

A escolha da solução em concreto moldado in loco decorre da análise de viabilidade técnica, econômica e operacional, considerando a durabilidade esperada, a facilidade de manutenção, a disponibilidade de execução por empresas do ramo da construção civil, a compatibilidade com a infraestrutura existente e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

A implantação deverá respeitar a configuração física existente no local, prevendo a manutenção e regularização da faixa externa em brita, a execução da pista em concreto estrutural, a implantação dos dispositivos

Rua Tocantins, Nº600 – Fone (45) 3257-1268 – CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Paraná

<https://entrieriosdoeste.pr.gov.br>

CNPJ 95.719.449/0001-10 – Município de Entre Rios do Oeste.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

de captação superficial das águas pluviais e a compatibilização com o meio-fio e demais elementos existentes no entorno do campo.

A solução não se limita à execução do pavimento da pista, pois o desempenho e a vida útil da obra dependem diretamente da correta implantação do sistema de drenagem. Por esse motivo, a execução deverá contemplar, de forma integrada, a drenagem pluvial subterrânea, com escavação de valas, assentamento de tubulações, execução de caixas de passagem, caixas principais, reaterro compactado e condução das águas até a rede existente.

Após a execução da drenagem subterrânea, serão executadas as contenções laterais em concreto armado, por meio de vigas baldrame, destinadas a garantir o confinamento da estrutura da pista e a estabilidade das bordas do pavimento. As vigas deverão ser executadas conforme projeto estrutural, incluindo formas, armaduras, concretagem, cura, desforma e proteção das faces em contato com o solo.

O piso da pista de atletismo e da pista de salto em distância será executado em concreto estrutural, sobre subleito regularizado e compactado, com camada de brita, lona plástica, armadura com tela soldada, barras de ligação e juntas de controle e dilatação, conforme detalhamento técnico. A execução deverá observar os cuidados necessários com nivelamento, acabamento superficial, cura do concreto e controle tecnológico, garantindo resistência, durabilidade e desempenho adequado ao uso esportivo.

Também integram a solução os elementos superficiais de captação e condução das águas pluviais, incluindo canaletas de concreto, grelhas metálicas removíveis, pisos de transição com inclinação adequada e demais dispositivos necessários para evitar acúmulo de água sobre a pista e preservar o pavimento.

Após a cura e liberação técnica do concreto, será executado o acabamento final com pintura acrílica para piso, incluindo preparação da superfície, aplicação de fundo preparador, pintura nas cores definidas em projeto e demarcações esportivas. Essa etapa tem por finalidade proporcionar melhor acabamento visual, organização das raiais, segurança de uso e proteção superficial do pavimento.

A solução contempla ainda serviços preliminares, administração local, instalação de canteiro, placa de obra, demolições e adequações pontuais de elementos existentes, movimentação de terra, transporte de material excedente, limpeza final, ensaios tecnológicos e demais serviços complementares previstos nos projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.

Considerando a interdependência entre drenagem, contenções, base, pavimento, acabamento e demarcações, a contratação deverá ocorrer de forma global, evitando a fragmentação da execução. O parcelamento dos serviços poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades, retrabalho e prejuízo ao desempenho final da obra.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na implantação completa da pista de atletismo e pista de salto em distância, com infraestrutura de drenagem, pavimentação em concreto, contenções, captação de águas pluviais, acabamento e controle tecnológico, garantindo funcionalidade, segurança, durabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

10 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A composição dos custos unitários é com base em valores do mercado, planilha SINAPI não desonerado, conforme prevê o art. 23º, § 2º da lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT SERV	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	59914 - EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA EM CONCRETO, NO CENTRO POLIESPORTIVO SIMÃO JOÃO MALDANER, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM PLUVIAL, TUBULAÇÕES, CAIXAS DE PASSAGEM, CANALETAS COM GRELHAS, CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO, BASE, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA, DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.	25445	01	R\$ 1.028.752,61



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Municipal, levantou-se a necessidade das quantidades a serem utilizadas para o objeto estudado conforme listado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	Total
01	SERVIÇO DE EXECUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA EM CONCRETO, NO CENTRO POLIESPORTIVO SIMÃO JOÃO MALDANER, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM PLUVIAL, TUBULAÇÕES, CAIXAS DE PASSAGEM, CANALETAS COM GRELHAS, CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO, BASE, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA, DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.	Serviço	01	01

A contratada deverá realizar a execução global conforme metragem a seguir;

Local	Metragem
LOTE RURAL 161-B/BC situado no quadro urbano do Município de Entre Rios do Oeste na Rua Roque Valério Machado. Utilização Pública denominada Centro Poliesportivo Simão João Maldaner.	3.421,39m² (ÁREA DE CONCRETO DAS PISTAS CAMINHADA E SALTO). 174,13 m ² (ÁREA DE CONCRETO PARA DESTINO PLUVIAL DAS ÁGUAS ATÉ AS GRELHAS) 3.595,52 m ² (TOTAL DE CONCRETO)

12 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Entregar os objetos deste certame de acordo com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste/Pr, atendendo todas as condições do objeto deste estudo e posteriormente, após sua viabilidade, o termo de referência;
- 12.2 A execução deverá ocorrer em dias úteis no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- 12.3 Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante;
- 12.4 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste estudo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 12.5 Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto;
- 12.6 Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 12.7 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à administração pública;
- 12.8 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.**
- 12.9 Registro da empresa e do responsável técnico da empresa no **Conselho de Classe competente** em plena validade, acompanhado de comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados). Os Proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no conselho de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **Conselho de Classe competente** /PR, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- 12.10 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

Rua Tocantins, Nº600 – Fone (45) 3257-1268 – CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Paraná

<https://entrieriosdoeste.pr.gov.br>

CNPJ 95.719.449/0001-10 – Município de Entre Rios do Oeste.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 12.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 12.12 **O prazo da execução dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato, caso seja necessário sendo prorrogável para mais 30 (trinta) dias corridos, conforme justificativa plausível enviada pela contratada, em remessa parcelada conforme as necessidades da secretaria solicitante;
- 12.13 Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
- 12.14 O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante solicitação e justificativa do executor, quando houver questões de logística envolvida ou fatores imprevisíveis.
- 12.15 Os bens e/ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta de preços.
- 12.16 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.17 Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente após o aceite pelo responsável no verso da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 12.17.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo.
- 12.17.2 Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.
- 12.17.3 Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste processo, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.
- 12.17.4 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto e/ou serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o bem ou serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o item de despesa não ser de primeira qualidade. A substituição dos bens ou serviços constatados inadequados ao seu perfeito funcionamento deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado a partir da formalização da rejeição cujos motivos podem ser: densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, serviços de má qualidade, não atendimento às normas do CREA/CAU/CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE/IBRAOP, conforme o caso, e dentre outros que possam prejudicar o rendimento e qualidade dos produtos.
- 12.17.5 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao fiscal de Contratos, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na lei de licitações e alterações posteriores, para aplicação das penalidades previstas neste processo.
- 12.17.6 O pagamento será efetivado de acordo com a IMR descrita neste termo caso haja penalidades de execução do serviço, a Nota Fiscal deve ser emitida de acordo com o valor, será conferida, aceita e atestada pelo FISCAL do contrato.
- 12.17.7 A contratada deverá considerar sempre, na elaboração dos projetos, a qualidade técnica, os requisitos de segurança, funcionalidade, sustentabilidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, conservação, manutenibilidade, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, realizando sempre os serviços de forma meticulosa buscando a integração entre todos.

13 EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução da obra de implantação da pista de atletismo e pista de salto em distância no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner deverá ser realizada conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do processo.

Inicialmente, deverão ser executados os serviços preliminares, compreendendo mobilização da obra, instalação do canteiro, placa de identificação, organização das áreas de apoio, isolamento e sinalização do local, de



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

forma a garantir a segurança dos trabalhadores, usuários do Centro Poliesportivo e demais pessoas que eventualmente circulem nas proximidades.

Na sequência, serão realizados os serviços de limpeza, preparação do terreno, demolições e remoções necessárias, bem como os ajustes de nivelamento e regularização da área de intervenção. O subleito deverá ser preparado e compactado adequadamente, garantindo condições satisfatórias para recebimento das camadas posteriores da estrutura da pista.

Antes da execução do pavimento da pista, deverá ser implantado o sistema de drenagem pluvial subterrâneo, contemplando a escavação de valas, assentamento das tubulações, execução das caixas de passagem e caixas principais, reaterro compactado e interligação com a rede existente, conforme projeto. Essa etapa é indispensável para garantir o correto escoamento das águas pluviais e evitar interferências futuras no pavimento acabado.

Concluída a drenagem subterrânea, serão executadas as vigas baldrame e demais elementos de contenção em concreto armado previstos em projeto, com a finalidade de delimitar, proteger e estabilizar as bordas da pista. Esses serviços deverão contemplar escavação, formas, armaduras, concretagem, cura, desforma e proteção das superfícies em contato com o solo.

A execução do piso da pista deverá ocorrer sobre base devidamente regularizada e compactada, com aplicação de camada de brita, lona plástica, posicionamento da armadura, barras de transferência, juntas de controle e dilatação, conforme detalhamento técnico. O concreto deverá atender à resistência especificada em projeto, sendo lançado, adensado e acabado de forma a garantir nivelamento, planicidade, resistência e durabilidade adequadas ao uso esportivo.

Também deverão ser executados os elementos superficiais de captação e condução das águas pluviais, incluindo canaletas de concreto, grelhas metálicas e pisos complementares com inclinação adequada, de modo a conduzir a água para o sistema de drenagem e evitar acúmulo sobre a pista.

Após a cura adequada do concreto e a liberação técnica da superfície, será executada a etapa de acabamento, incluindo preparação da base, aplicação de fundo preparador quando previsto, pintura acrílica de piso nas cores definidas em projeto e demarcação das faixas e símbolos esportivos. A pintura e as demarcações deverão apresentar boa aderência, uniformidade visual e resistência compatível com o uso externo.

Durante a execução, deverão ser observados os procedimentos de controle tecnológico previstos para o concreto, base e demais serviços aplicáveis, com realização dos ensaios necessários à comprovação da qualidade dos materiais e da conformidade da obra com as especificações técnicas.

Por fim, serão realizados os serviços de limpeza final, retirada de resíduos, remoção de materiais excedentes, organização do entorno e entrega da área em condições adequadas de uso. A obra deverá ser entregue acompanhada da documentação técnica pertinente, registros de execução, relatórios, ensaios e demais comprovações exigidas pela fiscalização e pelos documentos contratuais.

14 OBRA COMUM DE ENGENHARIA

Trata-se de **obra comum de engenharia**, a ser contratada mediante licitação na modalidade **Concorrência**, em sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço**, conforme previsto nos artigos 6º, 28, inciso II, e 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A obra será contratada por **empreitada por preço global**, nos termos do inciso I do artigo 6º da mesma Lei, e não exige **dedicação exclusiva de mão de obra**.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

A execução do objeto se dará de forma integral, respeitando o projeto básico aprovado e demais normas técnicas pertinentes, mediante acompanhamento e fiscalização da Administração Pública.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 EMPRESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

REGISTRO DA EMPRESA e do responsável técnico da empresa no **Conselho de Classe competente** em plena validade, acompanhado de comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados). Os Proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no conselho de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **Conselho de Classe competente/PR**, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

15.2 PROFISSIONAL

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, Direito Público ou Privado, acompanhados, **obrigatoriamente**, das respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT, devidamente registrado no **Conselho de Classe competente**, em nome do responsável técnico, que comprovem a elaboração de projetos e ou Execução pertinentes e compatíveis em características, qualidade e quantidade aos abaixo descritos:

EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO/ PISO TIPO RADIE / CONCRETO ARMADO;

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo **Conselho de Classe competente** e respectivo Atestado de Capacidade comprovando que realizou execução de obras do EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO E/OU PISO TIPO RADIE E/OU ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, em ao menos 01 (uma) edificação de uso público ou privado e com no mínimo 1.710,69m² permitindo o somatório de certidões de acervo técnico.

15.3 DA TROCA DE PROFISSIONAL

A empresa poderá em casos de força maior e devidamente justificado, alterar o profissional apresentado para execução do objeto, desde que o mesmo apresente a mesma documentação técnica (CAT) solicitado na habilitação do processo licitatório, para fiel cumprimento do item cotado.

16 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma físico-financeiro está previsto conforme a planilha de cronograma abaixo, com a execução em 180 dias.

Município:	ENTRE RIOS DO OESTE	PRIORIDADE Nº	50	SAM	47
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - PISTA DE ATLETISMO - CENTRO POLIESPORTIVO SIMÃO JOÃO MALDANER		LOTE nº	1	
Local da Obra:	RUA ROQUE VALÉRIO MACHADO, LOTE RURAL 161-B/B/C. SITUADO NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO. Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 SINAPI de ABRIL/2025				
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			25/06/2026 - qui
NÚMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 1.028.752,61	Valor total Mão de Obra:	R\$ 293.829,92 28,56%	Valor total dos Materiais:	R\$ 734.922,69 71,44%
--------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO PI CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS MEDIÇÕES / ETAPAS
TOTAL:	180	R\$ 1.028.752,61	
Medição 1 - Início	30	R\$ 79.560,95	Mobilização da obra; limpeza e preparação do terreno; escavação da galeria pluvial; execução das caixas de passagem; Remoção do Meio fio e Placa de obra.
Medição 2	30	R\$ 163.078,38	Instalação dos Tubos, Reaterro, Regularização da base, Execução das Vigas Baldramas; compactação e controle de qualidade
Medição 3	30	R\$ 184.864,11	Instalação da Iona, Execução da base com brita graduada, Compactação e controle de qualidade, Montagem e instalação da armação (tela soldada O-113);
Medição 4	30	R\$ 297.281,08	Preparação para concretagem, Concretagem da pista (radier); cura inicial.
Medição 5	30	R\$ 106.885,85	Execução do meio fio, Acabamento da superfície; execução das juntas de dilatação; Piso de concreto simples com canaleta de concreto e grelhas.
Medição 6	30	R\$ 197.082,24	Início da pintura, Aplicação da pintura acrílica (3 demãos com fundo preparador); demarcação das faixas; limpeza final

17 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a eficiência da execução e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A obra de implantação da pista de atletismo e pista de salto em distância possui natureza integrada, pois envolve etapas diretamente interdependentes, como serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem pluvial, execução de tubulações e caixas de passagem, contenções em concreto armado, preparação da base, pavimentação em concreto, canaletas com grelhas, pintura, demarcações esportivas e limpeza final.

O parcelamento da contratação, separando etapas como drenagem, pavimentação, acabamento ou fornecimento de materiais, poderia gerar dificuldades de compatibilização técnica, sobreposição de responsabilidades, atrasos na execução, retrabalhos, aumento da complexidade de fiscalização e riscos à qualidade final da obra.

Além disso, a execução da drenagem e da base interfere diretamente no desempenho do pavimento, assim como a correta execução das juntas, acabamentos e demarcações depende da qualidade das etapas anteriores. Dessa



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

forma, a divisão do objeto poderia comprometer a continuidade executiva, a durabilidade da pista e a adequada responsabilização da empresa contratada pelo resultado final.

A contratação em regime de **execução global**, com fornecimento de materiais e mão de obra, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, pois permite maior controle sobre o cronograma, melhor coordenação entre as etapas, padronização dos serviços, redução de riscos técnicos e definição clara da responsabilidade pela entrega integral da obra.

Assim, justifica-se a **não adoção do parcelamento da solução**, em consonância com o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de obra cuja execução deve ocorrer de forma integrada, assegurando maior eficiência na gestão contratual, melhor controle técnico e resultado final mais adequado ao interesse público.

18 LEGISLAÇÃO APLICAVEL

De acordo com a Lei 14.133/21, sobre obras e serviços de engenharia no Art. 6º, inciso XII e XXI:

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

O artigo 6º da NLLC, que prevê diversas definições, assenta, que a concorrência é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia e o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei

Diante das afirmações acima, esse processo considera-se Obra e será utilizado a modalidade de Concorrência em sua forma Eletrônica do tipo menor preço – regime de empreitada global, **sendo em um único item/lote**,

Rua Tocantins, Nº600 – Fone (45) 3257-1268 – CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Paraná

<https://entrieriosdoeste.pr.gov.br>

CNPJ 95.719.449/0001-10 – Município de Entre Rios do Oeste.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

conforme justificado acima, regulamentado pela Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, e o Regulamento Geral de Licitações do Município de Entre Rios do Oeste.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de obra do tipo comum, cujo o critério de julgamento será o de menor preço.

Conforme o Art. 45 da Lei nº 14.133/21, conforme segue:

Das Obras e Serviços de Engenharia

Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Diante das afirmações acima e conforme a natureza do objeto do serviço, não há a necessidade de licenças ambientais para tal empreendimento.

19 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da obra de implantação da pista de atletismo e pista de salto em distância no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao início e acompanhamento da contratação, garantindo que a área esteja liberada, os documentos técnicos estejam compatibilizados e as condições de execução estejam previamente definidas.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, deverão ser conferidos os projetos técnicos, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, composição de custos, BDI, plano de amostragem, ART/RRT e demais documentos integrantes do processo, de modo a assegurar a compatibilidade entre as peças técnicas e as condições reais do local.

A Administração deverá disponibilizar a área de intervenção em condições adequadas para início dos serviços, promovendo, quando necessário, a comunicação interna aos usuários do Centro Poliesportivo e a organização do uso do espaço durante o período da obra, evitando interferências com demais atividades existentes no local.

Também deverá ser realizada a verificação prévia de interferências existentes, especialmente redes de drenagem, tubulações, caixas, instalações elétricas, iluminação do campo, meio-fio, acessos e demais elementos que possam interferir na execução da obra. Caso sejam identificadas interferências relevantes, estas deverão ser tratadas em conjunto com a fiscalização e a empresa contratada, antes da execução dos serviços afetados.

Deverão ser observadas as exigências e condicionantes constantes na Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pelo órgão competente, especialmente quanto à correta destinação de resíduos, proibição de queima de materiais, cuidados com movimentação de solo, proteção ambiental e demais obrigações aplicáveis à execução da obra.

A Administração deverá designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos serviços, análise das medições, verificação do cumprimento do cronograma, controle da qualidade dos materiais e observância das especificações técnicas previstas nos documentos contratuais.

Caberá ainda à Administração acompanhar a execução dos ensaios e controles tecnológicos previstos, especialmente aqueles relacionados ao subleito, base, concreto e demais serviços que exijam comprovação técnica, exigindo da contratada a apresentação dos laudos, relatórios e registros necessários.

Durante a execução, deverão ser garantidas condições adequadas de acesso de máquinas, equipamentos e materiais ao local da obra, bem como a sinalização e o isolamento das áreas de intervenção, com o objetivo de preservar a segurança dos trabalhadores, usuários do Centro Poliesportivo e demais pessoas que circulem nas proximidades.

Essas providências visam assegurar o início regular da obra, reduzir riscos de interferências, garantir maior controle técnico e administrativo da execução e permitir que a contratação alcance o resultado pretendido, com segurança, qualidade, durabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

20 JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO.

Justifica-se a vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio na presente licitação, considerando a natureza, o porte e a complexidade do objeto, que consiste na execução global, com fornecimento

Rua Tocantins, Nº600 – Fone (45) 3257-1268 – CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Paraná

<https://entrieriosdoeste.pr.gov.br>

CNPJ 95.719.449/0001-10 – Município de Entre Rios do Oeste.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

de materiais e mão de obra, da obra de implantação da pista de atletismo e pista de salto em distância no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem pluvial, tubulações, caixas de passagem, canaletas com grelhas, contenções, base, pavimentação em concreto, pintura, demarcações esportivas, limpeza final e demais serviços complementares.

Embora se trate de obra que exige coordenação técnica entre diferentes etapas executivas, os serviços previstos são usuais no mercado da construção civil e compatíveis com empresas regularmente atuantes no ramo de obras públicas, pavimentação em concreto, drenagem, estruturas de concreto e acabamentos. Assim, não se identifica complexidade excepcional, especialização altamente restrita ou vulto que justifique a necessidade de reunião de empresas em consórcio para viabilizar a participação no certame.

A admissão de consórcios é mais indicada em situações nas quais o objeto apresenta elevada complexidade técnica, grande vulto econômico ou demanda de especialidades distintas que, isoladamente, reduziriam a competitividade. No presente caso, entende-se que empresas individuais possuem condições técnicas, operacionais e econômico-financeiras suficientes para atender às exigências de habilitação e executar integralmente o objeto contratado.

A participação em consórcio, neste caso concreto, poderia reduzir a competitividade efetiva do certame, uma vez que empresas que individualmente poderiam disputar a licitação passariam a se reunir em um único proponente, diminuindo o número de participantes e podendo prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação de uma única empresa responsável pela execução global da obra facilita a gestão contratual, a fiscalização dos serviços, a apuração de responsabilidades, o cumprimento do cronograma e o controle da qualidade final da execução. A existência de consórcio poderia ampliar a complexidade administrativa do contrato, especialmente quanto à coordenação entre consorciadas, responsabilidades internas e eventual substituição ou inadimplemento de uma das empresas participantes.

Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se adequada e proporcional ao objeto, não restringindo indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado possui empresas aptas a executar a obra de forma individual. A medida visa assegurar maior eficiência na contratação, clareza na responsabilização da contratada, simplificação da fiscalização e melhor atendimento ao interesse público.

Assim, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica justificada a não admissão de participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio para a presente contratação.

21 RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fornecer subsídios técnicos e administrativos que possibilitem a contratação eficiente, econômica e transparente da obra de implantação da pista de atletismo e da pista de salto em distância no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner. Espera-se que a execução da obra proporcione uma infraestrutura esportiva de qualidade, adequada à prática das modalidades previstas, promovendo a saúde, o lazer e o desenvolvimento esportivo da comunidade local. Além disso, busca-se garantir que a pista atenda aos padrões técnicos, normativos e de segurança aplicáveis, assegurando durabilidade, resistência e conforto aos usuários. Outro resultado desejado é a conclusão da obra dentro do prazo e orçamento estabelecidos, com a otimização dos recursos públicos e conformidade com as especificações do projeto. A obra também visa contribuir para o desenvolvimento do esporte no município, incentivando a participação em atividades físicas e eventos esportivos, assim como a realização de competições oficiais. Ademais, pretende-se estabelecer um marco para futuras melhorias e ampliações da infraestrutura esportiva municipal, facilitando a manutenção e possíveis intervenções futuras. Por fim, é fundamental garantir a transparência e regularidade em todas as etapas do processo licitatório e da execução contratual, observando rigorosamente os princípios legais e administrativos aplicáveis.

22 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração direta envolvida, Secretarias e Gabinete. O fiscal técnico do Serviço deverá estar habilitado e capacitado ao acompanhamento e será definido em conformidade com as características do Lote licitado.

23 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação da pista de atletismo no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner pode gerar alguns impactos ambientais, ainda que de baixa magnitude, devido à natureza e escala da obra. Entre os possíveis impactos estão a geração de resíduos sólidos provenientes da escavação e do preparo do terreno, além do possível aumento temporário de poeira e ruídos decorrentes das atividades de movimentação de terra, concretagem e aplicação de pintura. A obra pode também causar alterações no escoamento superficial das águas pluviais, principalmente se não



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

forem adotadas medidas adequadas para evitar o acúmulo de água e a erosão nas áreas adjacentes. Contudo, devido à localização já urbanizada e às características do entorno, os impactos são considerados controláveis e mitigáveis com boas práticas de gestão ambiental, como o manejo correto dos resíduos, controle de emissão de poeira, uso de barreiras físicas para contenção, e planejamento adequado das fases da obra. Ademais, a solução projetada prevê faixas laterais de brita que facilitam a infiltração da água, reduzindo a necessidade de sistemas de drenagem complexos e minimizando impactos hídricos. Portanto, recomenda-se a implementação de um Plano de Gestão Ambiental simples, que inclua procedimentos para minimizar impactos, monitoramento durante a execução e destinação adequada dos resíduos, assegurando a conformidade ambiental do projeto e contribuindo para a sustentabilidade da obra.

24 ANÁLISE DE RISCO

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

MAPA DE RISCOS							
Nº	Descrição do Risco	Causas	Consequências	Impacto	Probabilidade	Medida de Mitigação	Setores Responsáveis
1	Atraso na entrega do projeto executivo	Falta de recursos, atraso na equipe técnica	Impacto no cronograma geral da obra	Alto	Médio	Monitoramento rigoroso, reuniões periódicas de acompanhamento	Secretaria de Obras / Engenharia
2	Não conformidade dos materiais utilizados	Fornecedores não entregam materiais conforme especificação	Redução da durabilidade e qualidade da pista	Muito Alto	Baixo	Seleção criteriosa de fornecedores, análise técnica de amostras e recebimento	Almoxarifado / Fiscalização
3	Condições climáticas adversas	Chuvas intensas durante a concretagem	Atraso na execução, danos ao concreto	Médio	Médio	Planejamento da obra conforme previsões meteorológicas, uso de coberturas	Fiscalização / Execução
4	Problemas na compactação da base	Falta de equipamento adequado ou falha na execução	Falhas estruturais, recalques no pavimento	Muito Alto	Baixo	Supervisão constante da compactação, testes de campo	Fiscalização / Engenharia
5	Falhas na aplicação da pintura	Má preparação da superfície ou aplicação incorreta	Desgaste precoce da pintura, riscos de escorregamento	Alto	Médio	Treinamento da equipe, acompanhamento técnico na aplicação	Fiscalização / Execução
6	Falta de fiscalização adequada	Equipe insuficiente ou despreparada	Execução fora dos padrões, desperdício de recursos	Muito Alto	Baixo	Designação de equipe técnica qualificada, treinamentos	Secretaria de Obras / Fiscalização
7	Inadequação do orçamento	Estimativas imprecisas ou aumento de preços de materiais	Necessidade de suplementação, atrasos na obra	Alto	Médio	Revisão orçamentária periódica, reserva técnica financeira	Secretaria de Planejamento

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	5	MUITO ALTO		02/04/06		
	4	ALTA			01/05/07	
	3	MÉDIA			03	
	2	BAIXA				
	1	MUITO BAIXA				
			MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
		1	2	3	4	5
PROBABILIDADE						

LEGENDA DOS NIVEIS DE RISCO				
MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTO
NIVEL 01	NIVEL 02	NIVEL 03	NIVEL 04	NIVEL 05
EVENTO EXTRAORDINÁRIO, SEM HISTÓRICO DE OCORRÊNCIA.	EVENTO CASUAL E INESPERADO, MUITO RARO, HÁ HISTÓRICO DE SUA OCORRÊNCIA.	EVENTO ESPERADO, DE FREQUÊNCIA REDUZIDA, E COM HISTÓRICO DE OCORRÊNCIA PARCIALMENTE CONHECIDO	EVENTO USUAL, COM HISTÓRICO DE OCORRÊNCIA AMPLAMENTE CONHECIDO.	EVENTO REPETITIVO E CONSTANTE



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

25 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que, após análise técnica, orçamentária e administrativa, o presente Estudo Técnico Preliminar atesta a viabilidade para a contratação da execução da obra de implantação da pista de atletismo e da pista de salto em distância no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner. Os recursos necessários estão previstos no orçamento municipal, os projetos técnicos estão compatíveis com as normas vigentes, e não foram identificados impedimentos legais, ambientais ou administrativos que comprometam a realização da contratação e execução do objeto. Desta forma, considera-se o empreendimento **viável** para prosseguimento do processo licitatório e execução contratual.

26 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação da obra justifica-se pelo atendimento às demandas esportivas e sociais da comunidade local, que carece de infraestrutura adequada para a prática de atletismo e salto em distância. O projeto foi elaborado com base em critérios técnicos rigorosos, observando normas técnicas, padrões de segurança e qualidade, e alinhado com as possibilidades orçamentárias do município. A escolha da solução em concreto armado tipo radier, com pintura acrílica especificada, alia durabilidade, baixo custo de manutenção e adequação às condições locais. Ademais, o estudo identificou que a execução integrada, com fornecimento de materiais e mão de obra, favorece a eficiência administrativa e técnica, reduzindo riscos de atrasos e incompatibilidades. Todos os aspectos legais, ambientais e financeiros foram devidamente considerados, garantindo que a contratação seja viável, economicamente sustentável e alinhada com o interesse público.

27 RESPONSÁVEIS

Nome	Assinatura
FERNANDO ZANATTA	

Entre Rios do Oeste, Paraná, no dia 25 de junho de 2026.

GIOVANI MALVAZI FIM
Secretário de Planejamento